

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1331

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1331

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **133120261792**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO /003-2026/SOCIAL	1
RESOLUÇÃO /004-2026/SOCIAL	1

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS003/2026

Palmeirante Tocantins 05 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
E APRECIÇÃO DE SALDOS.

O conselho municipal de assistência social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026, com a presença da presidente deste colegiado a senhora Franciene Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 10:30hs, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, as diretrizes consolidadas na lei orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

**CONSIDERANDO**, o preceito do Artigo 1º da lei Municipal 145/2010 o qual define o Conselho Municipal de Assistência Social como sendo "órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou:

APROVAÇÃO E APRECIÇÃO DE SALDOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrária.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de Fevereiro de 2026.

Franciene Araujo Rodrigues  
Presidente do CMAS

Francirleia Gomes Pereira Rodrigues  
Secretária executiva



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS004/2026      Palmeirante Tocantins 05 de Fevereiro de 2026

"Dispõe sobre Aprovação da seguinte

Pauta:Aprovação da prestação de contas de

Eventuais de 2025 do Município de Palmeirante

Tocantins e outras providências"

O conselho municipal de assistência social-CMAS,em reunião ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026, com a presença da presidente deste colegiado a senhora Franciene Araujo Rodrigues,no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS,com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 10:30hs,na sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, as diretrizes consolidadas na lei orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

**CONSIDERANDO**, o preceito do Artigo 1º da lei Municipal 145/2010 o qual define o Conselho Municipal de Assistência Social como sendo "orgão autônomo,superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Aprovação da seguinte pauta:

1-Aprovação da prestação de contas de benefícios eventuais de 2025

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de Fevereiro de 2026.

Franciene Araujo Rodrigues  
Presidente do CMAS

Francirleia Gómes Pereira Rodrigues  
Secretária executiva

Secretária executiva

